



PARECER Nº 005-C/2022

PROCESSO Nº 221221-02

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01-211021/002-CII-PMSF-EDUCAÇÃO, ORIUNDO DA CHAMDA PÚBLICA Nº 002/2021-PE-PMSF-EDUCAÇÃO.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: A PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01-211021/002-CHP-PMSF-EDUCAÇÃO, ORIUNDOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA ESCOLAR) DESTINADOS A ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

PARECER

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na lei Municipal nº 327 de 07 de julho de 2005 e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, referentes ao exercício do Controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações:

Chegou a este setor de controle interno para manifestação o Processo Administrativo nº 221221-02, referente a Confecção do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 01-211021/002-CH-PMSF-EDUCAÇÃO, oriundo da Chamada Pública Nº 002/2021-CH-PMSF-EDUCAÇÃO, tendo como assunto a prorrogação de prazo ao contrato Nº 01-211021/002-CH-PMSF-EDUCAÇÃO, oriundos da Chamada Pública Nº 002/2021 para a aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar para a alimentação escolar (merenda escolar) destinados a atender os alunos da rede municipal de ensino do município de São Francisco do Pará

Considerando a Lei Nacional nº 8.66/93 de 21 de junho de 1993 em seu artigo 38, Parágrafo único, e em seu Artigo 57, II, § 2º e Artigo 65, que dispõe sobre a possibilidade de prorrogação de prazos de contrato da Administração Pública.

Analizando o Processo Administrativo nº 221221-02 verifiquei e detectei que foram atendidas e anexados ao processo os documentos nos quais as regras e procedimentos exigem: Memorando do Secretário de Administração ao Departamento de licitação; Memorando do Secretário Municipal de Educação ao Secretário de Administração; justificativa; Contrato nº 01-211021-CH-PMSF-EDUCAÇÃO; relatório do fiscal; Portaria do fiscal; Portaria da comissão de licitação; ofício do Secretário Municipal de Administração à empresa; Ofício da Empresa à Secretária Municipal de Administração; documentos da empresa; Termo de autuação; Despacho para a contabilidade; Despacho do setor de contabilidade, com dotação orçamentária; Declaração de adequação orçamentária e financeira; Despacho ao Secretário de Educação para autorização; autorização do Secretário para confecção do termo aditivo; Despacho a procuradoria; Minuta do termo aditivo; parecer jurídico; convocação para celebração do Termo Aditivo; Primeiro Termo Aditivo; Extrato de termo aditivo; Despacho do Departamento de licitação para o controle interno.

Recomendo que seja providenciado publicação.

Assim, este Setor de Controle Interno, declara que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais. É o parecer.

São Francisco do Pará, 12 de janeiro de 2022.


Marciana Barros da Cruz
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 19/2017-GPSF